



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: P14412/202.**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, bairro Centro - Ibiúna - SP - CEP 18150-000, representada Exmo. Senhor Prefeito, **Paulo Kenji Sasaki**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 122.549.228-90, e pelo seu Secretário de Obras, Sr. **Kelvin Christian Rodrigues Alves**, neste ato como **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.365.236/0001-00 com sede à Avenida Queimada, 269, sala 41, 42, 44 – Residencial Morada dos Lagos – Aldeia da Serra – CEP: 06429-215 representada pelo Srº **Moises Teixeira De Sousa Neto**, portador da cédula de identidade RG nº 11.736.916 e inscrito no CPF sob nº 655.367.548-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo epigrafado, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato administrativo nº 175/2022, por mais **03 (três) meses**, com início em **23 de setembro de 2023** e término previsto para **23 de dezembro de 2023**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – EFEITOS FINANCEIROS**

2.1. Os efeitos financeiros decorrentes da prorrogação de prazo vigorarão a partir de 23 de setembro de 2023.

2.2. O valor do contrato manterá o mesmo valor global de **R\$ 300.338,18 (trezentos mil trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Sr. Secretário de Obras e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93, conforme justificado nos autos do processo em epígrafe.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiúna - SP, 22 de setembro de 2023.



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

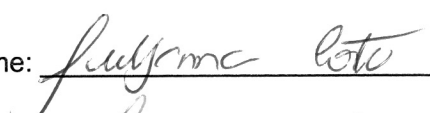
Estado de São Paulo

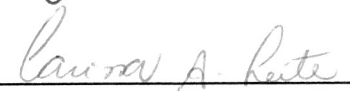
  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**KELVIN CHRISTIAN RODRIGUES ALVES**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS**

  
**MOISES TEIXEIRA DE SOUSA NETO**  
**WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA**  
**CONTRATADA**

## Testemunhas:

Nome:  CPF/MF nº 398.473.978-00

Nome:  CPF/MF nº 361.828.688-05



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CNPJ Nº:** 46.634.531/0001-37

**CONTRATADA:** WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ Nº:** 21.365.236/0001-00

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 175/2022

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de setembro de 2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL - CONVÊNIO Nº102415/2022, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna - SP, 22 de setembro de 2023.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Kelvin Christian Rodrigues Alves  
Cargo: Secretário Municipal de Obras  
CPF/MF nº 426.805.768-45

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela Contratada:

Nome: Moisés Teixeira de Sousa Neto  
Cargo: Sócio-Administrador  
CPF: 655.367.548-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTOR DO CONTRATO

Nome: Kelvin Christian Rodrigues Alves  
Cargo: Secretário Municipal de Obras  
CPF/MF nº 426.805.768-45

Assinatura: \_\_\_\_\_





# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CONTRATADA:** WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 175/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL - CONVÊNIO Nº102415/2022, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL.

Nos termos do contrato nº 175/2022, desta data, fica pelo presente, emitida a **ORDEM DE SERVIÇOS**, para serem executados e concluídos dentro do prazo de **03 (três) meses**, contados do recebimento desta pela **CONTRATADA**.

Ibiúna - SP, 22 de setembro de 2023.

  
**KELVIN CHRISTIAN RODRIGUES ALVES**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS**

**RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS**

Ibiúna - SP, 22 de setembro de 2023.

  
**MOISES TEIXEIRA DE SOUSA NETO**  
**WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA**  
**CONTRATADA**



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL - CONVÊNIO Nº102415/2022, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CONTRATADA:** WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 175/2022

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF/MF nº	122.549.228-90
RG nº	22.405.688-5 SSP/SP

Ibiúna – SP, 22 de setembro de 2023.

  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**PRÉFEITO MUNICIPAL**







# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CONTRATADA:** WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 175/2022

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de setembro de 2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL - CONVÊNIO Nº102415/2022, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ibiúna, 22 de setembro de 2023.

**PAULO KENJI SASAKI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**MOISES TEIXEIRA DE SOUSA NETO  
WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA  
CONTRATADA**